

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Aeroporto de São Paulo /Congonhas – Deputado Freitas Nobre
Sigla ICAO: SBSP
Horário de funcionamento: 06h00min às 23h00min
Responsável Técnico: Joacir Araujo dos Santos
Telefone de Contato: (11)5090-9120

Temporada W22 – 30/10/2022 a 25/03/2023

1. Pistas de Pousos e Decolagens:

Dados Gerais				
Aeródromo	Temporada	Tipo	Solicitado Aeroporto	Aprovado CGNA
SBSP	W22	INFRAERO	41	41
Declaração de Capacidade Operacional e Regras de Alocação				
Solicitação do Aeroporto - Detalhamento				
Tipo	R60 - Mov/60min	R15 - Mov/15min	R5 - Mov/5min	Previsão de Atraso
Capacidade	41	11	4	Não aplicável
Alocação Pouso	24	7	3	Não aplicável
Alocação Decolagem	24	7	3	Não aplicável
Aprovação do CGNA - Detalhamento				
Tipo	R60 - Mov/60min	R15 - Mov/15min	R5 - Mov/5min	Previsão de Atraso
Capacidade	41	11	4	Não são esperados atrasos
Alocação Pouso	24	7	3	Não são esperados atrasos
Alocação Decolagem	24	7	3	Não são esperados atrasos

1.1. Capacidade de pista 17R/35L (Principal)

Hora ¹	06:00	07:00	08:00	09:00	10:00	11:00	12:00	13:00	14:00	15:00	16:00	17:00	18:00	19:00	20:00	21:00	22:00
Slots	32	33	33	32	33	33	33	32	32	32	32	33	33	33	33	32	16

1.2. Capacidade de pista 17L/35R (Auxiliar)

CAPACIDADE DE PISTA PARA A AVIAÇÃO GERAL		
Hora	Quant./hora	
	Pista Auxiliar	Pista Principal
06:00 - 23:00	6	2

¹Capacidade de Pista divulgada pelo CGNA no portal ATFM: <http://portal.cgna.gov.br/>.

NOTA: A alocação dos voos comerciais de aeronaves categoria A e B consumirão a capacidade da pista auxiliar (originalmente destinados à aviação geral) limitados 14 movimentos por dia e no máximo 2 movimentos por hora.

NOTA 2: Fica limitado a alocação de aeronaves de baixa performance à 40 movimentos diários, não sendo permitido a alocação de novos voos em nenhuma das duas pistas, conforme Ofício nº 4/SDOP_ADJ/43928 de 21/08/2019 – DECEA.

2. Terminal de Passageiros:

Capacidade Dinâmica do Terminal de Passageiros (pax/hora)	
Doméstico	
Partida	Chegada
3.235	3.645

- A Capacidade dinâmica acima descreve o potencial de ocupação das áreas críticas do terminal de passageiros por hora.
- Na alocação dos voos é adotada uma taxa de ocupação (*Load Factor*) de 85% do número de assentos ofertados.

3. Pátio de Aeronaves:

Código da aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3
Pátio Principal (Pax) c/ Finger				12					
Pátio Principal (Pax) Remota				17					
Pátio Aviação Geral (AvGal)	19	3							
Pátio de Autoridades				2					
Total	19	3		31					

Detalhamento:

- Área: 77.321 m²

3.1. Estacionamento de Aeronaves:

Posições Aviação Comercial:

- Posições de Alocação, "*Finger*": 12 (doze) posições, com restrições.
- Posições de Alocação Remotas (Embarque ônibus): 17 (dezesete) posições, com restrições.
- Total "*Finger*" + Remotas: 29 (vinte e nove) posições, com restrições.

Posições Aviação Executiva:

- Posições de Alocação para Asa fixa: 22 (vinte e duas). Sendo 11 posições no pátio AVG-I e 11 posições no pátio AVG-II.
- Posições de Alocação para Helicóptero: 02 (dois)
- Total: 24 (vinte e quatro) posições.

Posições Autoridades:

- 02 (duas) posições alternativas, sendo para asa fixa e/ou asa rotativa.

Quantidade de Veículos para Transporte de Passageiros:

- 20 (vinte) ônibus
- 01 (um) micro-ônibus
- 02 (dois) ambulift
- 01 (uma) van

3.2. Restrições Operacionais de estacionamento de aeronaves

Comerciais:

- Posição 05 impraticável para aeronaves ATR72, A318, B737, B738, C208, E190 E E195 devido a restrições da ponte de embarque.
- Posições 01, 05, 09 a 12, fica impraticável a alocação das aeronaves tipo E190 e E195, devido a restrições da ponte de embarque.
- Posições 03 a 11 fica impraticável a alocação das aeronaves B737 e B738 equipadas com *scimitar*.
- Posições 03 a 11 fica impraticável a alocação da aeronave B738 MAX.
- Posição 24 dedicada especialmente para aeronaves até o porte ATR72 e C208.
- Posições de 01 a 30, operação somente *Nose-in* à 90 graus com saída por *push-back*. Exceto posições 25 a 30 para aeronave C208.
- Posições de 01 a 16 e 24 a 28 fica impraticável a alocação da aeronave E195 E2.
- Conforme acordo operacional firmado entre as empresas aéreas, com a anuência do órgão regulador, ANAC, fica autorizado a alocação das aeronaves tipo C2 nas posições providas de ponte de embarque, independente da companhia aérea, equipadas ou não com winglet, sharklet.

DEMONSTRATIVO PARA ALOCAÇÃO DE AERONAVES POR POSIÇÃO															
BOXES	A320	A320 S	A319	A318	B737	B737 W	B737 SCIMITAR	B738 SCIMITAR	B738	B738 W	B738 MAX	E295 (E195 E2)	E190/5	ATR-72	C-208
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	P	P	P
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	P	P
3	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
4	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
5	X	X	X	P	P	P	E/S/P	E/S/P	P	P	E/S/P	C	P	P	P
6	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
7	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
8	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	X	P	P
9	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	P	P	P
10	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	P	P	P
11	X	X	X	X	X	X	E/S	E/S	X	X	E	C	P	P	P
12	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	P	P	P
13	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
14	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
15	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
16	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
17	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
20	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	C/E/S	X	X
25	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
26	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
27	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
28	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	C	X	X	X
29	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
30	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBS 1: Os campos marcados com X são as posições que podem ser utilizadas pelas aeronaves
OBS 2: Posição 30 dedicada para entrada do Terminal TAG Internacional.

PROJETO FINAL PÁTIO AVIAÇÃO COMERCIAL SBSP.

C - COMPRIMENTO
E - ENVERGADURA
P - PONTE
S - SEGURANÇA
X - SEM RESTRIÇÕES

NOTA 01: Aeronaves não listadas na tabela de compatibilidade do item 3.2 não estão autorizadas a operar nas posições de 01 a 12 (finger), sem que tenham sido previamente testadas e aprovadas pela AAL.

NOTA 02: Aeronaves não compatíveis com a operação em FINGER ficam limitadas a 17 operações simultâneas no pátio principal (PAX) remota.

NOTA 03: Posição 30 utilizada para entrada do Terminal Internacional, sua utilização deverá ser coordenada junto ao CGA - Centro de Gerenciamento Aeroportuário/Alocação de Recursos do Aeroporto.

3.3. Estacionamento de Aeronaves da Aviação Geral:

AERONAVES DE ASA FIXA

- 09 posições disponíveis para aeronaves até 9,00 m de envergadura.
- 09 posições disponíveis para aeronaves até 12,00 m de envergadura.
- 01 posição disponível para aeronave até 14,99 m de envergadura.
- 03 posições disponíveis para aeronaves até 18,00 m de envergadura.
- 02 posições disponíveis para Helicópteros Asa Móvel até 12 rotores.

NOTAS:

- É necessária a coordenação com a TWR e com o CGA – Centro de Gerenciamento Aeroportuário/Alocação de Recursos do Aeroporto. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

- b) Proibida operação de CARGA no Pátio da Aviação Geral, exceto operações de malote e de interesse de Governo.

4. Tempos de Permanência em solo:

- Para efeito de alocação de SLOT no Aeroporto de Congonhas é necessário que os voos de chegada e partida sejam relacionados por meio da matrícula da aeronave, para melhor atendimento em termos de planejamento operacional e alocação de recursos.
- LONGA PERMANÊNCIA: voos de longa permanência de solo (acima de 60 minutos) estarão sujeitos a alocação em posições remotas, em condições normais de operação, ou em posições de contingência.
- CURTA PERMANÊNCIA: voos de curta permanência de solo (entre 30 e 60 minutos) terão prioridade em relação aos de longa permanência para alocação em posições de ponte de embarque e desembarque.
- As aeronaves em solo estão sujeitas a reboque para uma área definida pelo CGA/Alocação de Recursos, em conjunto com as Empresas Aéreas.

4.1. Tempos Mínimos de solo (voos de trânsito/chegada/partida):

O tempo mínimo de solo referência para alocação de SLOT no Aeroporto de Congonhas é de 30 minutos para posições remotas e nas pontes de embarque.

4.2. Tempos máximos em solo (pátio de manobras)

- O tempo máximo de solo referência para alocação de SLOT no Aeroporto de Congonhas é de 60 minutos.
- Caso a aeronave não assuma outro voo no período de 90 minutos, deve ser rebocada imediatamente após o término do procedimento de desembarque;

4.3. Quantitativo de pernoites por empresa aérea

- A autorização para pernoite no pátio de manobras só será concedida após autorização da Administração Aeroportuária;
- Os voos de pernoite (chegam no dia e partem no outro) devem respeitar os limites de capacidade e a chegada no dia "D" deve ser relacionada com a partida no dia "D+1".
- Os quantitativos de aeronaves em pernoite (aeronaves que chegam em um dia e partem no outro) autorizados por SBSP são distribuídos conforme a tabela a seguir.

EMPRESA AÉREA	QUANTITATIVO MÁXIMO
PASSAREDO	1
AZUL	4
GOL	7
LATAM	7

Nota: Casos excedentes deverão ser encaminhados com antecedência para análise e aprovação do CGA/Alocação de recursos, e poderão ser encaminhados para pátio remotos/hangares.

As posições de estacionamento no pátio principal para efeito de tarifa são consideradas Pátio de Manobras independente do tempo de utilização.

5. Nível de Serviço

5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas contratem ESATA que tenham programa de qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, reconhecida pelo operador aeroportuário. Na medida do possível, as Empresas Aéreas quando necessitarem de serviços de ESATA devem optar por contratar aquelas que já laboram no SBSP, devido à restrição de espaços, no sítio de SBSP para outras entrantes.

ANEXO A- PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO E ALOCAÇÃO

1 – BALCÕES DE CHECK-IN

Empresa Aérea	Quantitativo de Balcões	Quantitativo de Totens
Gol Linhas Aéreas S/A (G3)	30	11
LATAM Linhas Aéreas S/A (JJ)	30	12
Azul Linhas Aéreas S/A (AD)	9	3
Passaredo	4	1

- a) Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:
- 02 (três) horas de antecedência em relação à hora de partida para voos domésticos.
- b) Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser encerrados com:
- 01 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de partida para voos domésticos.
- c) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

2 – RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem aplicados na tabela a seguir são considerados desde o estacionamento da aeronave até à restituição realizada pelo passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Primeira bagagem	Última bagagem
Doméstico	10 minutos	15 minutos

Nota: O processamento das bagagens é de responsabilidade da empresa aérea.

O aeroporto dispõe de 05 esteiras de restituição de bagagens em um único desembarque.

3 – CONTROLE DE EMBARQUE E DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

O recurso aeroportuário utilizado para controle de acesso de passageiros a área restrita é a leitura manual do código do bilhete que deverá seguir as seguintes premissas operacionais:

- a) O código 2D do cartão de embarque deverá estar legível e compatível com o horário do voo aprovado pelo órgão regulador, ou seja, com as mesmas características do voo, como: código identificador da empresa aérea, destino, horário, etc.

CANAIS DE INSPEÇÃO

- Um canal com 10 módulos de inspeção instalados para atendimento de passageiros;
- Um Canal e um módulo de inspeção para atendimento de funcionários e tripulantes;
- Um Canal e um módulo de inspeção para mercadorias.

ANEXO B- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas com operações de voos e aeronaves em SBSP devem cumprir rigorosamente o as Normas e Instruções Aeroportuárias.

O slot contempla o horário de chegada ou partida de uma aeronave em uma data específica, ou seja, quando a aeronave chega ou sai do terminal, caracterizado pelo horário de calço ou descalço, respectivamente.

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES):

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.
- b) Proibido utilizar os pátios de manobras do Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*.
- c) Não será permitida operação de NACIONALIZAÇÃO e CERTIFICAÇÃO de aeronaves e empresas no Aeroporto.
- d) Operações com aeronaves do grupo I, não atreladas à malha aérea destinadas ao Aeroporto de Congonhas, deverão consultar previamente a administração do aeroporto para verificar disponibilidade de infraestrutura.
- e) Não será permitida a utilização do Aeroporto de Congonhas como alternativo, salvo contingenciamento do CGNA.
- f) Devido restrições de infraestrutura, os voos de transporte de passageiros da aviação comercial regular com origem em aeroportos com o nível de inspeção inferior ao do SBSP, conforme preconizado no DAVSEC 01-2015, revisão O, de 04/11/2022, deverão ser consultados previamente a administração do aeroporto.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS ALOCADOS:

- a) Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do SLOT alocado serão objeto de monitoramento e controle junto à ANAC.

NOTAS:

- i. Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Gerenciamento Aeroportuário - CGA, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) e para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTE DE MOTORES:

Somente serão autorizados na pista auxiliar, e devem ser planejados de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábado, domingo e feriados das 10h às 16h (Horários de Brasília), devido à restrição de ruído, sendo necessária a coordenação prévia com o CGNA/DECEA-RJ e a TWR, com os operadores de CGA/Alocador de recursos e com os Encarregados do pátio de manobras, respectivamente nos telefones: +55 11 5090.9991 e +55 11 5090.9899. Casos imprevistos deverão ser consultados e aprovados antecipadamente.

ANEXO C - CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

1. OBRAS:

- INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL LUMINOSA DE RDR; - previsto

Início autorizado: 12/04/2021 com possibilidade de prorrogação de prazo.

- IMPLANTAÇÃO DE TAXIWAY PARA ACESSO EXCLUSIVO AO TERMINAL DE AVIAÇÃO GERAL – AVG, A PARTIR DA TAXIWAY LIMA.

Início: sem cronograma previsto, porém empenhado para o período.